

Os Institutos Politécnicos e a Formação de Treinadores

A comissão especializada de Treino Desportivo, no âmbito da REDESPP, é constituída pelos representantes das instituições com formação no âmbito dos treinadores de desporto, dos diferentes Institutos politécnicos. Esta reflexão advém do plano de atividades da REDESPP.

São objetivos gerais deste grupo de trabalho:

- Projetar uma estreita colaboração e reflexão, ao nível da profissão de treinador de desporto, como uma profissão de nível superior, com um perfil equivalente em termos académicos, para todos os profissionais desta área.
- Participar na eventual reanálise, em propostas e/recomendações de discussão do modelo de competências e qualificações de nível superior, de todas as formações com a tónica na formação de treinadores de desporto, enquanto profissão qualificada, regulamentada e de futuro.
- Sensibilizar a tutela, para a importância e valorização capital das formações qualificadas, nesta área de formação específica, por partes das formações realizadas nas várias Escolas dos diferentes Institutos Politécnicos, para o futuro das diferentes regiões, comunidades, reforço da coesão nacional e incremento da prática desportiva regional.
- Evidenciar o capital humano altamente qualificado existente nos diferentes Institutos Politécnicos e capacidade instalada, que poderá ser rentabilizado quer ao nível de formações técnicas e/ou de tutorias protocoladas com estas instituições.

Enquadramento geral dos Institutos Politécnicos

O Ponto 1 do artigo 7º da Lei nº. 62/2007 de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior) define que “os institutos politécnicos e demais instituições de ensino politécnico são instituições de alto nível orientadas para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental.”

Por outro lado, o artigo 44º (Requisitos dos institutos politécnicos) define nas alíneas “c) Dispor de um corpo docente que satisfaça o disposto no capítulo iii do presente título; d) Dispor de instalações com as características exigíveis à ministração de ensino politécnico e de bibliotecas e laboratórios adequados à natureza dos ciclos de estudos e e) Desenvolver atividades de investigação orientada.”

A Formação de Professores de Educação Física

Até aos novos ciclos de estudo em desporto desenvolvidos no âmbito do processo de Bolonha em vigor a partir de 2007 (em consequência da segunda alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo, na Lei nº. 49/2005, de 30 de agosto) destacavam-se os Cursos de Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico – variante em Educação Física onde, entre outras Unidades Curriculares, havia uma diversa oferta nas Modalidades Desportivas tendo em conta a sua obrigatoriedade de lecionação na disciplina de Educação Física por via dos Programas de Educação Física. De realçar, também, a oferta do estágio curricular em Educação Física nas Escolas. Por outro lado, as Unidades Curriculares na área das Ciências do Desporto, da Didática do Ensino geral e da Didática

específica das modalidades e disciplinas desportivas, na área da Pedagogia do Desporto, da Psicologia do Desporto, no Desenvolvimento e Adaptação Motora, na Avaliação em Educação Física ou mesmo na Fisiologia do Esforço e Metodologia do Treino, traziam já um cariz de grande especificidade na área das Ciências do Desporto.

Desde a segunda metade da década de 80 do século passado até 2011 foram muitos os Professores de Educação Física formados nas Escolas Superiores de Educação que, estando ligados às diferentes modalidades desportivas federadas, seguiram uma carreira paralela de Treinadores. Até ao Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro (“1ª lei dos treinadores”) que muitas Federações Desportivas reconheciam os Cursos de Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico – variante em Educação Física para os Níveis mais baixos de Treinadores, pois muitos destes professores eram fundamentais para a formação dos jovens praticantes nos escalões de formação.

A alteração provocada pelo Processo de Bolonha no ensino politécnico

Os Institutos Politécnicos fizeram um enorme investimento ao nível da especificidade dos docentes para os Cursos de Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico – variante em Educação Física. Em resultado deste investimento, todas as instituições dispunham nos seus quadros, em 2008, de docentes a tempo integral que asseguravam as Unidades Curriculares. Em algumas modalidades desportivas, dada a sua especificidade (ou ausência de docentes de determinadas modalidades) eram contratados docentes a tempo parcial com currículo relevante nas modalidades. Ao nível das instalações e equipamentos desportivos, as instituições faziam fortes investimentos ou, em alternativa, quando a oferta das cidades era relevante, utilizavam as suas instalações e equipamentos desportivos.

Com a entrada em vigor do Processo de Bolonha (segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto)_os Institutos Politécnicos, nomeadamente as suas Escolas Superiores de Educação foram impedidas de lecionar cursos para docentes do ensino básico (2º ciclo ou superior) porque se considerou um perfil único que ligou a educação física do ensino básico ao ensino secundário. A formação de Professores de Educação Física (ao contrário de algumas outras áreas de formação) passou a ser privilégio das Universidades.

Dado o número de docentes, investigação produzida, materiais e instalações desportivas, algumas das Escolas Superiores de Educação (que ao passarem a lecionar cursos de outras áreas que não apenas da área de ensino, criando licenciaturas na área de Desporto e Atividade Física, Comunicação Social, Animação e Intervenção Sociocultural, etc.). Algumas Escolas Superiores de Educação alteraram a sua designação, inclusive, reconhecendo o alargamento do seu domínio de intervenção foram impelidas e/ou incitadas à criação de Cursos na área do Desporto e da Atividade Física. É isso que se mantém até aos dias de hoje, onde se constata que praticamente todos os cursos na área de Desporto e Atividade Física conseguem preencher integralmente as vagas que lhes estão atribuídas. Por causa desta *onda de sucesso*, as Instituições Politécnicas mantêm o seu investimento em aumentar o número de docentes com Doutoramento ou Título de Especialista na área das Ciências do Desporto, no incentivo da investigação na área das Ciências do Desporto, na continua melhoria e atualização ao nível das instalações e dos equipamentos desportivos. Este investimento global comprova a garantia da continuidade e da qualidade da formação na área do

Desporto e da Atividade Física no Ensino Politécnico, sempre com forte enfoque na sua aplicabilidade, característica desta vertente de ensino.

Formação de Treinadores no Ensino Politécnico

Pelo que fomos explanados nos capítulos anteriores, fica inequivocamente comprovado que a formação do Ensino Politécnico tem qualidade, tem docentes altamente qualificados e direcionados para as áreas do Desporto e da Atividade Físicas, bem como existem condições físicas com qualidade (instalações e equipamentos) para a lecionação das práticas.

Fazendo uma leitura da oferta formativa, com detalhe no esqueleto curricular, fica explícito que as formações existentes, em termos de carga horária e conteúdos programáticos, dotam os estudantes de competências para uma intervenção de qualidade na área do treino infanto-juvenil (tal como definido na legislação). Para além dos professores especialistas nas diferentes modalidades desportivas, há uma grande preocupação na atualização de Unidades Curriculares e conteúdos programáticos, indo assim ao encontro das preocupações de um desporto federado sempre em desenvolvimento, com a proposta de modelos mais avançados e multidisciplinares, não descurando uma formação de nível superior, do educador que o treinador também deve ser e que está circunstanciado nas suas funções. Não estando em causa a necessidade imposta pelo estado para que as Instituições do Ensino Superior tenham de submeter os seus cursos para reconhecimento para o TPTD, ao abrigo da *Lei dos Treinadores* – lei 40/2012, atualizada pela lei 106/2019, parece-nos relevante destacar que muito antes das referidas leis já as Instituições Politécnicas tinham grandes preocupações na área do ensino e do treino infanto-juvenil. Estas preocupações, que hoje genericamente estão explanadas para os Treinadores de Grau I e Grau II, são há muito objeto de preocupação e formação nos antigos Cursos de Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico – variante em Educação Física e na atual oferta formativa na área do Desporto e Atividade Física. Realçando que os Cursos do Ensino Politécnico continuam a dar grande ênfase as questões de prática profissional através de competências executivas e sua aplicabilidade, em clara sintonia com a visão do estado consubstanciada no Programa Nacional de Formação de Treinadores.

Acreditamos, por isso, que o Ensino Politécnico dá e continuará a dar um forte contributo qualitativo na área da Formação de Treinadores, merecendo por isso da parte da tutela um aprofundamento na relação e reconhecimento da sua importância, para além dos contributos que pode dar tendo em conta o seu vasto historial na área.

Face ao exposto, a REDESPP apresenta as seguintes propostas:

- Criação de um grupo de trabalho permanente com dois representantes da REDESPP e dois representantes do IPDJ, para fazerem a análise da oferta formativa e seu reconhecimento. Os membros da REDESPP poderão esclarecer a transversalidade entre conteúdos, a taxonomia própria entre outras especificidades dos conteúdos programáticos da oferta formativa. Os membros do IPDJ garantiriam a equidade da análise e relação com as obrigações legais;
- Retoma da discussão sobre a atribuição de um Grau inicial para todas as licenciaturas face a um conjunto de requisitos a determinar;

- Tendo em conta a experiência adquirida pelas instituições da REDESPP com o processo de Bolonha, ao nível do reconhecimento de conhecimentos e competências, construção de uma proposta para o novo RCPA (Reconhecimento de Competências Profissionais e Académicas) previsto na nova lei;
- Apresentação de propostas da REDESPP ao nível das carreiras duais e do pós-carreira dentro da oferta formativa.